



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-D/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Aos 16 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Alves Cardoso, nº 33, Sete de Setembro, Xexéu, Pernambuco, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.289.929/0001-07**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o (a)**Sr(a). JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**, brasileiro, Portador do RG nº 5.291.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.265.134-89, através da Portaria Municipal nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 001/2025- REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 003/2025**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os Arts. 82 à 86, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços:

EMPRESA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 32.380.176/0001-02**, sediada na Rua Nobre de Lacerda, loja 0001, nº 246, Madalena, RECIFE/PE - CEP: 50.720-040, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Administrador(a) **TONY FRANCISCO ALEXANDRE**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº. 3241723, expedida pela SSP/PE, **CPF nº. 544.327.824-04**, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Torres Pires, apt 801, nº 47, Madalena, RECIFE/PE - CEP: 50.610-180.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**



DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	460133	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 13 FIOS	ROLO	12.800	LUDAN YORK	R\$ 0,34	R\$ 4.352,00
13	444371	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 13 FIOS	ROLO	8.000	LUDAN YORK	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
15	423529	BOLSA OSTOMIA, APLICAÇÃO COLOSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SACO, TRANSPARENTE	UNIDADE	2.700	MEDSONDA	R\$ 5,98	R\$ 16.146,00
21	438245	CATETER INTRAVENOSO N.20	UNIDADE	10.600	ABL	R\$ 0,68	R\$ 7.208,00
26	269876	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO	LITRO	640	RIOQUIMICA	R\$ 15,74	R\$ 10.073,60
32	460850	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 1200ML, SISTEMA ABERTO	UNIDADE	480	MEDSONDA	R\$ 3,61	R\$ 1.732,80
33	432133	COLETOR DE URINA, CAPACIDADE 2000ML, SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA	UNIDADE	480	BC MED	R\$ 2,87	R\$ 1.377,60
39	406272	CONJUNTO PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 PINÇA CHERON	UNIDADE	3.400	CRALPLAST	R\$ 2,03	R\$ 6.902,00
44	437174	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	8.000	WILTEX	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00



49	437866	ESPARADRAPO, MICROPORE, BRANCO 10X4,5 CM	UNIDADE	320	WILTEX	R\$ 5,63	R\$ 1.801,60
57	486972	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	TECHNOFIO	R\$ 79,86	R\$ 2.555,52
58	281069	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	SHALON	R\$ 79,86	R\$ 2.555,52
59	281053	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	SHALON	R\$ 74,48	R\$ 2.383,36
62	456128	FIO PARA SUTURA MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	32	TECHNOFIO	R\$ 29,34	R\$ 938,88
75	398705	ODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	160	VIC PHARMA	R\$ 39,79	R\$ 6.366,40
80	338605	LANCETA PARA HGT, COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	64.000	MEDLEVEN SOHN	R\$ 0,12	R\$ 7.680,00
85	269892	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.700	ABL	R\$ 22,21	R\$ 59.967,00
122	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP	COMPRIM IDO	240.000	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00
125	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	1.600	BLAU FARMACEU TICA	R\$ 4,05	R\$ 6.480,00
128	352317	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 500 ML	AMPOLA	1.600	FRESENIUS	R\$ 5,04	R\$ 8.064,00
133	271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO 120,00 ML	FRASCO	8.000	FARMACE	R\$ 2,31	R\$ 18.480,00
136	271710	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
142	272434	ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	66.600	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.998,00



145	267517	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	107.000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 5.350,00
170	355338	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIM IDO	53.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 8.544,00
173	268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6.000	EQUIPLEX	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
180	274567	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO 2ML IM/IV	AMPOLA	4.800	HYPOFARM A	R\$ 1,03	R\$ 4.944,00
194	267652	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	160.000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00
195	267650	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIM IDO	72.000	ALTEFAR	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
201	292399	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML IM/SC	AMPOLA	2.400	HIPOLABOR	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
206	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIM IDO	400.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00
220	376767	IVERMECTINA 6MG	COMPRIM IDO	33.400	EMS	R\$ 0,20	R\$ 6.680,00
221	269846	LIDOCAINA 2% 30GR POMADA	BISNAGA	1.300	PHARLAB	R\$ 4,44	R\$ 5.772,00
226	267694	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 30ML	FRASCO	1.300	BELFAR	R\$ 1,88	R\$ 2.444,00
237	268286	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 28G	BISNAGA	2.700	HIPOLABOR	R\$ 2,37	R\$ 6.399,00
244	273711	NIMESULIDA GOTAS 15MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	9.600	EMS	R\$ 1,42	R\$ 13.632,00
257	267741	PREDNISONA 5MG COMP	COMPRIM IDO	24.000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
258	267768	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIM IDO	48.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
260	267772	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMPRIM IDO	160.000	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 4.800,00
262	292331	SALBUTAMOL 4MG 120 ML	XAROPE	2.700	NATULAB	R\$ 1,69	R\$ 4.563,00
265	412963	SIMETICONA 40 MG COMP	COMPRIM IDO	40.000	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
278	267504	ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIM	13.200	BIOLAB	R\$ 0,35	R\$ 4.620,00



		250MG	IDO				
280	271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIM IDO	65.000	EMS	R\$ 0,06	R\$ 3.900,00
281	271356	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIM IDO	36.000	GERMED	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
282	284465	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIM IDO	36.800	EMS	R\$ 0,10	R\$ 3.680,00
283	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIM IDO	80.000	EMS	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
284	270140	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMPRIM IDO	13.300	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 3.857,00
285	271773	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIM IDO	19.200	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 1.344,00
286	271774	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIM IDO	32.000	EMS	R\$ 0,14	R\$ 4.480,00
287	272454	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	FRASCO	670	HIPOLABOR	R\$ 7,13	R\$ 4.777,10
288	267618	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIM IDO	48.000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 7.200,00
289	267617	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIM IDO	17.000	CRISTALIA	R\$ 0,47	R\$ 7.990,00
290	267621	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMPRIM IDO	20.800	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 4.160,00
291	272903	CITALOPRAM 20MG COMP	COMPRIM IDO	10.600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 954,00
293	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	640	EMS	R\$ 1,89	R\$ 1.209,60
294	270119	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIM IDO	104.000	EMS	R\$ 0,04	R\$ 4.160,00
295	270118	CLONAZEPAN 0,5MG	COMPRIM IDO	22.700	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.135,00
296	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML AMP C/ 1ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 848,00
297	268069	CLORPROMAZINA , 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
298	340207	CLORPROMAZINA 40MG 20ML	FRASCO	192	CRISTALIA	R\$ 6,19	R\$ 1.188,48
299	267638	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIM IDO	32.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 9.280,00
300	267635	CLORPROMAZINA	COMPRIM	16.000	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 4.800,00



		CLORIDRATO 25MG	IDO				
301	267197	DIAZEPAM 10MG	COMPRIM IDO	41.600	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 1.664,00
302	267195	DIAZEPAM 5MG	COMPRIM IDO	12.800	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 512,00
303	267194	DIAZEPAM, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.600	SANTISA	R\$ 1,66	R\$ 2.656,00
304	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG/20ML AMPOLA C/20ML IM	AMPOLA	320	HYPOFARM A	R\$ 5,10	R\$ 1.632,00
306	267657	FENITOINA 100MG	COMPRIM IDO	6.400	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 1.408,00
308	267660	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIM IDO	43.200	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 6.048,00
310	300723	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	400	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00
311	273009	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIM IDO	64.000	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 3.840,00
312	267670	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIM IDO	16.000	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 2.880,00
313	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	267	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 1.014,60
314	267669	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIM IDO	32.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 3.200,00
315	292196	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1.600	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,75	R\$ 7.600,00
316	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIM IDO	35.200	CRISTALIA	R\$ 0,58	R\$ 20.416,00
317	268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIM IDO	16.000	CRISTALIA	R\$ 0,47	R\$ 7.520,00
318	268130	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20 ML	FRASCO	320	CRISTALIA	R\$ 11,99	R\$ 3.836,80
319	268481	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA COM 3ML	AMPOLA	800	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 1.328,00
320	271386	MORFINA 10MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	6.600	HIPOLABOR	R\$ 2,73	R\$ 18.018,00
321	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIM IDO	18.000	EMS	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00



322	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIM IDO	9.600	EMS	R\$ 0,17	R\$ 1.632,00
323	270907	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG/30MG	COMPRIM IDO	35.200	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 11.264,00
324	300988	PERICIAZINA 1%	FRASCO	800	SANOFI	R\$ 13,30	R\$ 10.640,00
325	275478	PERICIAZINA 10MG (NEULEPTIL)	COMPRIM IDO	1.600	SANOFI	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00
326	300989	PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	FRASCO	640	SANOFI	R\$ 26,39	R\$ 16.889,60
328	392111	PREGABALINA 150MG	COMPRIM IDO	4.000	GLOBO	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
329	388712	PREGABALINA 75MG	COMPRIM IDO	64.000	RANBAXY	R\$ 0,20	R\$ 12.800,00
332	284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO	1.980	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,99	R\$ 11.860,20
334	284105	RISPERIDONA 3MG	COMPRIM IDO	48.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 7.200,00
335	272365	SERTRALINA 50MG	COMPRIM IDO	64.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 5.760,00
336	272367	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIM IDO	12.800	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,09	R\$ 13.952,00
337	272366	TIORIZADINA 50MG	COMPRIM IDO	6.400	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,79	R\$ 5.056,00
338	309436	TRAMADOL 50 MG	COMPRIM IDO	45.000	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
339	328532	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	FRASCO	1.280	HIPOLABOR	R\$ 5,94	R\$ 7.603,20
340	268510	FLUMAZENIL 0,5/5ML INJ	AMPOLA	1.200	HIPOLABOR	R\$ 5,34	R\$ 6.408,00
341	268532	TENOXICAM 20MG	COMPRIM IDO	3.600	MEDQUIMICA	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
342	268277	OCITOCINA 5U.I./ML	AMPOLA	2.400	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 4,94	R\$ 11.856,00
343	300733	DEXAMETAZONA 4MG INJ	AMPOLA	3.600	HYPOFARM A	R\$ 0,94	R\$ 3.384,00
344	292196	HALOPERIDOL 5MG INJ	AMPOLA	1.200	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
347	311089	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNIDADE	1.200	BIOBASE	R\$ 0,61	R\$ 732,00
348	435910	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 744,00



350	389088	SABONETE ANTISSÉPTICO PIELSANO	UNIDADE	50	RIOQUIMIC A	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
352	486994	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4.0 – 70 CM CAIXA C/24 UNIDADES	CAIXA	80	TECHNOFIO	R\$ 68,23	R\$ 5.458,40

Fica o Valor Global desta ARP em R\$ 620.064,26 (Seiscentos e vinte mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 003/2025.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Xexéu.

3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de



instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, efetuando-se acréscimos e/ou supressões, observado o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Xexéu promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Xexéu convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Xexéu o poderá:

6.5.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Xexéu procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a)** Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 165 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Xexéu, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c)** Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a)** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de



Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Fundo de Saúde do Município de Xexéu/PE.**

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador da Ata.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.4 desta cláusula.

11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Xexéu quanto com os órgãos participantes.

11.5 Após a autorização do Município de Xexéu, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

11.6 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Fundo de Saúde do Município de Xexéu.**



11.7 Esta Ata será permitida a ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas da Administração Pública, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.10 Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, Contrato, bem como nas disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Xexéu a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e a proposta da EMPRESA.

13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Água Preta/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE XEXÉU, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Xexéu/PE, 16 de Abril de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR:



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2025

FORNECEDOR(ES):

TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE

MEDICAMENTOS:32380176000102

Assinado de forma digital por TF ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2025.04.16 15:02:28 -03'00'

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº. 32.380.176/0001-02
TONY FRANCISCO ALEXANDRE
CPF nº. 544.327.824-04

